O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado comunica que no dia 08-11-2019 foi encerrado o prazo de inscrições para participar na Reunião Aberta - Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Propriedade Intelectual e Inovação", que ocorrerá no dia 13-11-2019, das 14h30 às 17h30, no Auditório do Centro de Estudos, situado à Rua Pamplona, 227 - 3º andar. Nos termos do comunicado publicado no D.O. de 16-10-2019. Foram recebidas e deferidas um total de 07 (sete) inscrições, sendo 01 (uma) inscrição na modalidade presencial e 06 (seis) inscrições na modalidade streaming abaixo relacionadas. Ficam ainda CONVOCADOS os membros abaixo relacionados:

Inscrições Presenciais:

- 1. Edna Maria Farah Hervey Costa
- Inscrições Streaming:
- 1. Andre Luiz Gardesani Pereira
- 2. Isadora Carvalho Bueno 3. Luciano Carlos de Melo
- 4. Manoel Jose de Paula Filho
- 5. Paula Cristina Rigueiro Barbosa
- 6. Thiago Emanoel Azevedo de Oliveira Convocados:
- 1 Adriana Ruiz Vicentin
- 2. Amanda Bezerra de Almeida
- 3. Anna Carolina Seni Peito Macedo
- 4. Caio César Alves Ferreira Ramos
- 5. Caio Cesar Guzzardi da Silva
- 6. Caio Gentil Ribeiro
- 7. Diana Loureiro Paiva de Castro
- 8. Diego Brito Cardoso
- 9. Fábio Augusto Daher Montes
- 10. Flavio Costa Bezerra Filho 11. Guilherme Cavalcanti
- 12. Julia Maria Plenamente Silva
- 13. Laura Baracat Bedicks 14. Leonardo Cocchieri Leite Chaves
- 15. Lucas Costa da Fonseca Gomes
- 16. Lucas de Faria Rodrigues 17. Marcello Garcia
- 18. Matheus Alves Nascimento
- 19. Patricia Ulson Pizarro Werner
- 20. Renan Teles Campos de Carvalho
- 21. Renato Manente Corrêa
- 22. Talles Soares Monteiro
- 23. Telma de Freitas Fontes 24. Vitor Gomes Moreira
- 25. Wesley de Castro Dourado Cordeiro
- 26. Zillá Oliva Roma

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Comunicado

Designo o Dr. Salvador José Barbosa Júnior, brasileiro, Procurador do Estado, portador da cédula de identidade RG n. 20.237.102-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 131.927.008-58 e na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n. 228.258, investido do poder de representação, na conformidade do artigo 3º, I, da Lei Complementar Estadual n. 1.270, 25-08-2015, c/c o artigo 99, I, da Constituição do Estado de São Paulo, para subscrever em nome da FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. os termos de doação sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Ilha Comprida, nos termos da Lei municipal 859, de 17-11-2010, uma área com 2.779,18m² (dois mil setecentos e setenta e nove metros quadrados e dezoito decímetros quadrados) composta pelos lotes nºs 2 a 12 da guadra "BX1", do Balneário Britânia, objetos da matrícula 148.272 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Iguape, conforme descrito e caracterizado nos autos do Processo ATPGS-5982/12 (CC-128.718/14), para instalação de Unidade da Polícia Civil do Estado de São Paulo, conforme Decreto Estadual 60.808, de 25-09-2014

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO **PRETO**

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 29-10-

Homologando, no processo PGE: 18838-536749/2019-Aquisição de material de consumo - Suprimentos de Informática (cartuchos de toner), o resultado da cotação eletrônica 400117000012019OC00041, realizado pelo sistema BEC, Adjudicando os itens em favor das empresas: HR Costa Suprimentos de Informatica ME, CNPJ: 11.094.392/0001-11; Toner Ribeirão Informatica e Serviços Eirelli, CNPJ: 01.154.164/0001-36; Bruno Feline Sarro de Almeida- ME CNPI: 17 681 870/0001-76: Trema Brasil Eirelli, CNPJ:19.577.163/0001-60 e VC Da Rocha Distribuidora ME, CNPJ: 05.808.979/0001-42 e autorizando a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 3.619,40.

Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 22-10-

Homologando, no processo PGE: 18838-536736/2019-Aquisição de material de consumo - artigos de artigos de higiene e limpeza, serviços de mesa e gêneros alimentícios, o resultado da cotação eletrônica 400117000012019OC00040, realizado pelo sistema BEC, Adjudicando os itens em favor das empresas: JP Comercio de Materiais Descartaveis e Produto de, CNPJ: 34.198.969/0001-30, para os itens 01, 02 e 03; MF Industria Paulista de Café Ltda EPP, CNPJ: 58.088.964/0001-13, para os itens 04 e 05; Baleira Ltda EPP, CNPJ: 16.880.322/0002-93, para os ítens 06 e 08 e autorizando a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 2.055,70.

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

Portaria SUBG-CONT 20-11-2019

Fixa critérios para distribuição do trabalho no âmbito da Procuradoria Regional da Grande São Paulo e da Procuradoria Judicial.

O Subprocurador Geral do Contencioso Geral,

Considerando a necessidade de adotar medidas que visem ao aperfeiçoamento e à uniformização da atuação das unidades do Contencioso Geral.

Considerando a necessidade de fixação de critérios para distribuição do trabalho entre os Procuradores do Estado que propiciema especialização profissional e a otimização dos recursos humanos disponíveis na Procuradoria Regional da Grande São Paulo e na Procuradoria Judicial.

Considerando a implantação dos processos eletrônicos. que permitem a distribuição de ações entre os procuradores, sem vinculação às comarcas que tramitam, permitindo a melhor administração do serviço,

Considerando a diretriz de atuação de forma especializada em determinadas matérias e atuação preferencialmente de forma desterritorializada;

Artigo 1º- As demandasjudiciais da área do Contencioso Geral da Procuradoria Regional da Grande São Paulo serão

distribuídas à Procuradoria Judicial para acompanhamento especializado de acordo com a matéria

§1º - Serão distribuídas as demandas judiciais com mandados de citação recebidos a partira partir de 21-11-2019.

§ 2º - Os mandados de citação e de intimação encaminhados pelo Poder Judiciário à Procuradoria Regional da Grande São Paulo serão distribuídos diretamente à chefia responsável pelo acompanhamento do processoapós regular cadastro e digitalização de peças ou documentos no sistema eletrônico de acompanhamento de processos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.net.

Artigo 2º - Os Procuradores do Estado classificados na Procuradoria Regional da Grande São Paulo na área do Contencioso Geral serão designados, para finalidade de distribuição de novos processos, a Núcleos ou Subprocuradorias especializadas.

Artigo 3º -O acervo de ações judiciais da Procuradoria Regional da Grande São Paulo na área do Contencioso Geral, sob responsabilidade dos Procuradores que atuarão de forma desterritorializada, não será redistribuído para a Procuradoria

§1 ° - O disposto no caput não se aplica às ações judiciais em trâmite na Justica do Trabalho, as quais serão redistribuídas para a Procuradoria Judicial.

§2º - Em relação aos processos do acervo remanescente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, as competências previstas nos artigos 19 a 21 da Resolução PGE 17/2019 serão exercidas pelo Gabinete da Procuradoria Judicial.

Artigo 4º. Os processos administrativos, sindicâncias e demais expedientes correlatos, para análise de viabilidade de ingresso de ação judicial no interesse da Fazenda Pública, excluída as atribuições previstas no art.32 da Lei Orgânica, deverão ser cadastrados e digitalizados no sistema eletrônico de acompanhamento de processos disponibilizado pela Procuradoria Geral do Estado antes do envio à Procuradoria Judicial.

§1 ° - Os novos expedientes recebidos pela Procuradoria Regional da Grande São Paulo a partir de 21-11-2019 ou aqueles que, após essa data, forem remetidos pelos órgãos ou entidades para atender providência solicitada anteriormente à data de publicação dessa portaria, serão redistribuídos para a Procuradoria Judicial.

§2º -Não será redistribuídoa Procuradoria Judicial o acervo de processos administrativos aquardando análise, manifestação ou ajuizamento por parte da Procuradoria Regional da Grande São Paulo na data da publicação dessa portaria.

§3º - A Procuradoria Regional da Grande São Paulo, antes da redistribuição à Procuradoria Judicial deverá realizar a cobrança amigável, nos termos do art. 82 da Resolução PGE 17, de 28-06-2017.

Artigo 5° - Os Procuradores do Estado classificados na Procuradoria Regionalda Grande São Paulo:

I - permanecerão com o acervo de ações judiciais e processos administrativos existente em suas bancas até o dia 21-11-2019;

II - vinculam-se tecnicamente à Procuradoria Judicial quanto às demandas judiciais da área do Contencioso Geral;

II - farão jus à redução na distribuição de novas ações, comparativamente ao Núcleo ou Subprocuradoria em que estão alocados, em percentual fixado por ato do Subprocurador Geral do Contencioso Geral. IV – quanto ao acervo remanescente, serão substituídos

exclusivamente pelos Procuradores classificados na Procuradoria Regionalda Grande São Paulo; V - atuarão em audiências, diligências e atendimentos nas

comarcas abrangidas na circunscrição da Procuradoria Regional da Grande São Paulo: Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

publicação.

O Coordenador de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitano abaixo relacionadas, e que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta data. as empresas operadoras deverão retirar os referidos documentos na STM/CTC – Rua Boa Vista, 175, Bloco A, 12° andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

Região Metropolitana de São Paulo - RMSP

OSM	LINHA	EMPRESA
21	151	Empresa Urbana Santo André Ltda
13	217	Viação Imigrantes Ltda
18	218	Viação Imigrantes Ltda
13	314	Viação Imigrantes Ltda
19	004	Viação Riacho Grande Ltda
18	152	Viação Riacho Grande Ltda
29	153	Viação Riacho Grande Ltda
12	431	Viação Riacho Grande Ltda
23	040	Viação Ribeirão Pires Ltda
26	064	Viação Ribeirão Pires Ltda

- RMVPLN

OSM	LINHA	EMPRESA
07	5104	Viação Jacareí Ltda
Com	unicado	

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo - CTC, faz saber que no Processo STM - 02140311/2018, do Consórcio Anhanquera, referente à linha S-838TRO-000-R, São Paulo (Metrô Morumbi) – Barueri (Alphaville/Green Valley), via Rodoanel Mário Covas, contém a seguinte proposta:

Inclusão das viagens semi-expressas S-838EX1-000-R, São Paulo (Metrô Morumbi) – Barueri (Alphaville/Green Valley), via Rodoanel Mário Covas e Rodovia Raposo Tavares, com as características operacionais, como segue:

Denominação: S-838EX1-000-R, São Paulo (Metrô Morumbi) – Barueri (Alphaville/Green Valley), via Rodoanel Mário Covas e Rodovia Raposo Tavares

Terminal Principal: Terminal do Metrô Morumbi Terminal Secundário: Avenida Andrômeda, altura do Nº

Extensão Média: 30,049 km Faixa Tarifária: 4ª

Tabela Horária: Dias úteis – 02 viagens ida/volta 02 viagens

Ciclo das viagens: 160 minutos

Frota: Dias úteis: 01 ônibus rodoviário Durante o prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na Coordenadoria de Transporte Coletivo - CTC, impugnações e reclamações relacionadas com

(Retificação do Diário Oficial do Estado de 25/09/2019)

Universidade de São Paulo

REITORIA

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-7.533, de 8-11-2019

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1° - O emprego público 1169777, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-5230/2011, fica redistribuído do Instituto de Química de São Carlos para a Escola de Engenharia de São Carlos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12-04-2019. (Proc. USP

Portaria GR-7.534, de 8-11-2019

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1° - O emprego público 1162233, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4502/2009, fica redistribuído do Instituto de Relações Internacionais para o Instituto de Psicologia.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09-04-2019. (Proc. USP 07.1.8700.25.5)

Portaria GR-7.535, de 8-11-2019

Disnõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria

Artigo 1º - O emprego público 1166298, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4951/2011 fica redistribuído do Instituto de Geociências para o Instituto de Estudos Brasileiros.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31-05-2019. (Proc. USP 10.1.539.39.4).

Portaria GR-7.536, de 8-11-2019

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1169203, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-5134/2011, fica redistribuído da Escola Politécnica para a

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02-05-2019. (Proc. USP 11.1.2592.3.0).

Portarias do Reitor, de 8-11-2019 Designando:

nos termos do artigo 8º do Regimento do Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo (CRUSP), baixado pela Resolução 4.348/1997, a Profa. Dra. Márcia Helena da Silva Melo Bertolla (IP), em recondução, para integrar, na qualidade de representante docente, membro do Conselho de Graduação, a Comissão Mista incumbida de regulamentar a aplicação do mencionado Regimento, com mandato de 2 anos. Proc. USP 95.1.26038.1.0;

nos termos do inciso VII do artigo 27 do Regimento Geral, Luiz Vicente Ribeiro Corrêa para integrar o Conselho Gestor do Campus USP de Ribeirão Preto, na qualidade de representante de expressão da região, sem vínculo com a USP, a contar da data da publicação. Proc. USP 2009.1.926.53.1:

nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR-6561, de 16-06-2014, Douglas Garcia Escribano (Certificação Fundap 165287), Caio Fernando Moraes dos Santos (Certificações Fundap 241148 e 305345), Maria Luiza Miranda (Certificação Fundap 165931) e José Abdias de Souza (Certificações Fundap 304647 e Fazesp 7655/2016) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Prefeitura do Campus USP da Capital (PUSP-C), através da modalidade de Pregão em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns; os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplentes de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio; esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 ano, a contar de 28-11-2019. Proc. USP 2006.1.743.49.3.

VICE-REITORIA

Extrato de Contrato

Processo: 2019.1.2544.1.6.

Partícipes: Universidade de São Paulo - USP, Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP e Itaú Unibanco S.A. Objeto: Patrocínio em caráter não exclusivo, no Programa de Bolsas Itaú (PBI) que visa fomentar a inclusão de alunos, bem

como compreender seu processo de inclusão na vida acadêmica

da Universidade. Data da assinatura: 25-2-2019.

MUSEU DE ZOOLOGIA

Portaria MZ-25, de 8-11-2019

O Diretor do Museu de Zoologia, da Universidade de São

Artigo 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem os colegiados do Museu de Zoologia da USP como representantes discentes, no período de 09-11-2019 a 08-11-2020, conforme segue:

Conselho Deliberativo: Maria Catarina de Alencar; Comissão de Pós-Graduação: George Vita de Oliveira (titular) e Vinicius José Carvalho Reis (suplente): Comissão de Pesquisa: Francisco Eriberto de Lima Nascimento; Comissão de Cultura e Extensão Universitária: Karolina Eriza Reis (titular) e Péricles Vinícius

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA **AGRICULTURA**

Resumo de Contrato

Processo 2019.1.797.64.2 Contrato 32/2019

Contratante: Centro de Energia Nuclear na Agricultura

Contratado: Fio DÁgua Infraestrutura Ltda. Objeto: Elaboração de projeto executivo de rede elétrica do Cena

Vigência: 60 dias

Valor total: R\$ 32.980,00

Data da Assinatura: 25-10-2019

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SEÇÃO DE COMPRAS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo Aditivo de Contrato

Contrato 020/2018-FACH Processo 18.1.477.86.8 e volumes.

Objeto: Prestação de serviços de locação equipamento de geração/transformador de energia

Contratante: USP - Escola de Artes, Ciências e Humanidades. Contratada: Albonett Locações Transportes e Serviços Ltda., CNPJ 03.993.189/0001-59.

Valor total do contrato: R\$ 32.694,72

Data de assinatura: 30-10-2019

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Extrato de Convênio

Processo: 19.1.468.88.6

Convenentes: Universidade de São Paulo e Prefeitura Municipal de Lorena.

Objeto: Cooperação na gestão do eco ponto de resíduos eletro-eletrônicos e a cooperação no desenvolvimento de ações educacionais em Espaço Maker de Aprendizagem Colaborativa.

Vigência: 02 anos Data da Assinatura: 06-11-2019

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE **OUEIROZ**

Despacho do Diretor, de 8-11-2019

Em face dos elementos que compõem os autos e em consonância com o artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 8º - ítem 1 da Portaria GR-7601/18, anexo ao Processo 18.1.2186.11.9, sem interposição de recurso, sanciono a aplicação da multa de R\$ 620,40 à empresa A. A. Ventura Paper EPP, CNPJ

MUSEU PAULISTA

MUSEU REPUBLICANO CONVENÇÃO DE

Termo de Encerramento de Contrato Processo 2019.1.84.33.6

Contrato 3/2019-MP O Museu Paulista, da USP, CNPJ 63.025.530/0032-00, e a JJM Comércio, Servico e Desinsetização e Controle de Pragas Urbanas Ltda., CNPJ 12.000.028/0001-08, declaram encerrado, em 22-10-2019, o Contrato 3/2019-MP, assinado em 29-03-2019, sem que haia ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e a JJM Comércio, Serviço e Desinsetização e Controle de Pragas Urbanas Ltda. declaram ter cumprido o objeto do Contrato 3/2019-MP, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável guitação

FACULDADE DE MEDICINA

SEÇÃO DE MATERIAIS/COMPRAS

Despacho do Diretor, de 8-11-2019

Pregão Fracassado

Pregão Eletrônico 14/2019-FM Oferta De Compra Bec 102105100582019OC00043 Processo 2019.1.230.5.7

Objeto: Material elétrico

Tendo em vista, o teor da Ata da Sessão Pública realizada. em 25-06-2019, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços 14/2019 - FM, Declaro Fracassada a sessão, conforme julgamento do pregoeiro.

SEÇÃO DE MATERIAIS/COMPRAS Despacho do Diretor, de 8-11-2019 Pregão Fracassado Pregão Eletrônico 20/2019 – FM

Oferta De Compra Bec 102105100582019OC00055. Processo 2019.1.776.5.0 Objeto: Copo descartável de papel. Tendo em vista o teor da Ata da Sessão Pública realizada, em 12-08-2019, referente ao Pregão Eletrônico para Registro

de Preços 20/2019 - FM, Declaro Fracassada a sessão, conforme julgamento do pregoeiro. SEÇÃO DE MATERIAIS/COMPRAS

Despacho do Diretor, de 8-11-2019 Pregão Fracassado

Pregão Eletrônico 26/2019 - FM Oferta De Compra Bec 102105100582019OC00066.

Processo 2019.1.1120.5.0

Objeto: Copo descartável de papel. Tendo em vista, o teor da Ata da Sessão Pública realizada em 12-09-2019, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços 26/2019 - FM, Declaro Fracassada a sessão, conforme julgamento do pregoeiro.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Convênio Internacional

Convênio Acadêmico - Convenientes: Faculdade de Saúde Pública, da Universidade de São Paulo. Signatário: Prof. Oswaldo Yoshimi Tanaka - Diretor. Concedente: Instituto de Saúde Pública, da Faculdade de

Medicina, da Universidade do Porto: Prof. Altamiro da Costa Pereiria - Diretor - e Henrique Barros - Presidente da Direção. Objeto: Cooperação Acadêmica nas áreas de Nutrição e Saúde Pública à fim de promover o intercâmbio de docentes/

pesquiadores, estudantes de pós-graduação e membros da equipe técnico-administrativa de ambas Instituições. Resolução USP 4550 de 30-10-2009, publicada no D.O. de 04-11-2009, alterada pela resolução USP 4790 de 18-06-2010, publicada no D.O. de 24-06-2010. Vigência: 5 anos a contar da

data da assinatura: 26-09-2019 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Quinto Termo de Aditamento de Encerramento de

Contrato Processo: 2014.1.1086.62.1.

Contratante: Hospital Universitário, da USP. Contratado: Getinge do Brasil Equipamentos Médicos Ltda. Inexigibilidade Contrato: 028/2014

Obieto: V Termo de Aditamento e Termo de Encerramento.

objetivando alterar a denominação social da empresa que passou de Maquet do Brasil Equipamentos Médicos Ltda. para Getinge do Brasil Equipamentos Médicos Ltda. e dar o contrato

por encerrado em 31-08-2019. Valor atualizado do Contrato: R\$ 72.084,60. Data da assinatura: 21-10-2019.

INSTITUTO DE QUÍMICA SERVIÇO DE MATERIAIS

Comunicado

administrativos.

Atraso de pagamento O Instituto de Ouímica, da Universidade de São Paulo, em atendimento ao artigo 5°, parágrafo 1°, da Portaria GR-4.710/2010, justifica o atraso as nfs. 9594, 9613, ocorrido no pagamento para a empresa: White Martins Gases Industriais

Ltda - Processo 19.1.25.46.1, por problemas operacionais e

imprensaoficial



documento digitalmente